



PORTARIA N.º 571/2015 - REITORIA/UNESPAR

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Artigo 11, inciso XIX e artigos 131, 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o Ofício 004/2015 – CPAD;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria 482/2015 – REITORIA/UNESPAR, que constitui Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar suposto descumprimento do inciso VI, do artigo 1º, da Lei 14.825, de 12 de setembro de 2005 e suposta violação do contido nas Cláusulas quarta e sexta do Termo de Compromisso anexo ao Regulamento do regime de TIDE pela servidora Mariliza Simonete Portela, RG nº 1.238.366-5, do *campus* de Paranaguá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Art. 3º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 10 de agosto de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor